



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 970/2015 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 636/13

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, obriga a instalação, nas escadas rolantes ou nas áreas adjacentes, de avisos aderentes de fácil visualização, inclusive com indicação tátil, orientando os usuários quanto ao uso adequado e os cuidados que devem ser observados para se evitar eventuais acidentes.

A propositura estabelece que os referidos avisos devem conter informações específicas para a utilização das escadas rolantes por crianças e pessoas com problemas de mobilidade.

Os infratores ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I - advertência, com prazo de trinta dias para regularização;
- II - multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na primeira autuação;
- III - multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na segunda autuação;
- IV - suspensão da licença de funcionamento, por prazo indeterminado.

De acordo com a justificativa, objetiva-se salvaguardar os munícipes de acidentes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou parecer favorável à propositura.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 10/06/2015

Toninho Paiva (PR) - Presidente

Atílio Francisco (PRB) - Relator

Adolfo Quintas (PSDB) - Contrário

Salomão Pereira (PSDB)

Ricardo Young (PPS) - Contrário

Senival Moura (PT)

Vavá (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/06/2015, p. 133

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.